



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 027/2015

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 465 de 16 de Dezembro de 2014 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações :

#### **05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **001 – D.A. – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **04.122.0010.02011 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

00330 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 10.000,00

##### **04.153.0010.02019 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS**

00530 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 000 – Obrigações Patronais . . . . . 2.800,00

#### **05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **003 – D.A. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **04.122.0010.02021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

00690 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 3.000,00

#### **06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

##### **001 – GABINETE DO DIRETOR**

##### **04.121.0010.02028 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

00920 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 2.000,00

#### **09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0016.02053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**

01960 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 5.000,00

#### **12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.122.0010.02076 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02930 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 0 – 303 – Diárias – Pessoal Civil . . . . . 10.000,00

02980 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 50.000,00

##### **10.301.0021.02088 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

03360 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 30.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### 10.302.0021.02096 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E AMBULATÓRIO

03820 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 0 – 303 – Diárias – Pessoal Civil ..... 1.000,00

### 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS 002 – DIVISÃO DE URBANISMO

#### 15.452.0026.02123 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL

05530 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... 2.000,00

### 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

#### 001 – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

#### 26.122.0010.02139 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05850 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 0 – 000 – Diárias – Pessoal Civil ..... 2.000,00

#### 26.782.0028.2144 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06200 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo ..... 20.000,00

**TOTAL** ..... **137.800,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001 – GABINETE DO PREFEITO

#### 04.122.0010.02006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00150 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... 1.000,00

00160 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... 2.000,00

### 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 001 – PROCURADORIA GERAL

#### 02.062.0010.02007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00210 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... 500,00

00220 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... 1.000,00

### 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001 – D.A. – ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 04.122.0010.02013 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO – AMUNORPI

00430 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições ..... 10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

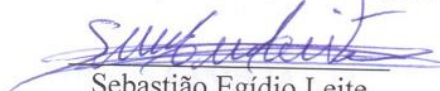
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



<b>04.122.0010.02014 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP</b> 00440 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 0 – 000 – Contribuições .....	3.000,00
<b>04.153.0010.02019 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS</b> 00570 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	2.000,00
<b>10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA</b> <b>001 – GABINETE DO DIRETOR</b> <b>13.122.0010.02062 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA</b> 02380 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	20.000,00
<b>14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>01 – GABINETE DO DIRETOR</b> <b>08.244.0024.02108 – CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> 04760 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente .....	8.800,00
<b>08.244.0024.02110 – PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA</b> 04820 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente .....	3.300,00
<b>08.244.0024.02111 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b> 04930 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente .....	5.500,00
<b>08.244.0024.02113 – PARCERIA COM O PROVOPAR</b> 05080 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 000 – Subvenções Sociais .....	35.700,00
<b>08.244.0024.02114 – TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI</b> 05090 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 000 – Subvenções Sociais .....	44.000,00
<b>16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b> <b>001 – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO</b> <b>26.126.0022.02141 – MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b> 05940 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo .....	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>137.800,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Setembro de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
folha Extra  
11/09 de 2015  
edição 1403  
18 B5